

LEI Nº 1683/2017

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 - Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.096 - Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	29.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.08 - Departamento Municipal de Transito				
PROGRAMA:	0011 - Segurança Pública				
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública				
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.214 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	4.114,38
ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 - Ensino Fundamental				

FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	160.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 - Educação Infantil				
PROGRAMA:	0005 - Transporte Escolar				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 - Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.002 - Transporte Escolar - Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	56.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.199 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Manutenção das Atividades de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	4.622,36
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	148.995,15
2.039 - Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	5.070,00
2.215 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde Família	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	52.156,35
1.327- Programa Saúde da Escola	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	16.000,00
1.328 - Teste Rápido de Gravidez	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	497,28
PROGRAMA:	0014 - Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.326 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Conv.257/16-FUNASA - Res. Sólidos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	299.855,00
PROGRAMA:	0023 - Estratégia e Logística em Saúde				

FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.221 - Manutenção do Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	5.000,00
PROGRAMA:	0008 - Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	304 - Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.222 - Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	14.669,78

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.166 - Cemitério Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	23.101,67

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	9.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 819.881,97** (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 - Departamento Administrativo				

04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo	
FONTE DE RECURSOS	511 - Taxas - Prestação de Serviços	
3.1.90.11.00 - 2988	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 24.000,00
3.1.90.13.00 - 2989	Obrigações Patronais	R\$ 5.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.08 - Departamento Municipal de Transito	
06.181.0011.2.214	Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	
FONTE DE RECURSOS	509 - Gerenciamento de Transito	
3.3.90.39.00 - 2990	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.114,38

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais	
3.3.90.36.00 - 2991	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSOS	102 - FUNDEB 40%	
3.3.90.39.00 - 2992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 - Educação Infantil	
12.365.0005.6.002	Transporte Escolar -Educação Infantil	
FONTE DE RECURSOS	103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais	
3.3.90.33.00 - 2993	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 56.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.1.199	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	304 - Alienação de Bens da Saúde	
4.4.90.52.00 - 2994	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.622,36
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica	
3.3.90.30.00 - 2995	Material de Consumo	R\$ 63.387,24
FONTE DE RECURSOS	314 - Saúde - PAB/Fração Ambul. Especial	
3.3.90.39.00 - 2996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.564,30
FONTE DE RECURSOS	499 - Gestão do SUS	
3.3.90.39.00 - 2997	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.043,61
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica	
3.1.90.13.00 - 2998	Obrigações Patronais	R\$ 5.070,00
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio Saúde Família	
FONTE DE RECURSOS	323 - Auxílio PSF - Estadual	
3.1.90.11.00 - 3007	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 39.000,00
3.1.90.13.00 - 3008	Obrigações Patronais	R\$ 9.500,00
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica	
3.1.90.16.00 - 2999	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.656,35
10.301.0010.1.327	Programa Saúde na Escola	
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica	
3.3.90.30.00 - 3000	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
10.301.0010.1.328	Teste Rápido de Gravidez	
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica	
3.3.90.30.00 - 3001	Material de Consumo	R\$ 497,28

10.512.0014.1.326	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Conv. 257/16-FUNASA - Res. Sólidos	
FONTE DE RECURSOS	392 - Convênio 0257/16-FUNASA Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.00 - 3002	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 290.855,00
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 - 3003	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
10.303.0023.2.221	Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	
FONTE DE RECURSOS	496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.1.90.16.00 - 3004	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
10.304.0008.1.222	Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	497 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 - 3005	Material de Consumo	R\$ 14.669,78

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.166	Cemitério Municipal	
FONTE DE RECURSOS	511 - Taxas Prestação de Serviços	
3.3.90.30.00 - 3006	Material de Consumo	R\$ 23.101,67

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 215	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00

II - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 317.852,28** (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 323	Auxílio PSF - Estadual	
1325.01.03.01.09 - 024	Rend. Auxílio PSF Estadual	R\$ 500,00
1722.33.08.00.00 - 174	SESA - Nucleo de Apoio a Saúde da Família	R\$ 24.000,00

Fonte: 392	Convênio 0257/16-FUNASA Resíduos Sólidos	
2471.01.99.11.00 - 165	FUNASA - Conv. 0257/16-Resíduos Sólidos	R\$ 290.855,00

Fonte: 495	Atenção Básica	
1721.33.10.02.17 - 199	PAB - Teste Rápido de Gravies	R\$ 497,28

Fonte: 509	Gerenciamento de Transito	
1325.01.99.45.00 - 169	Rend. Geren. de Transito	R\$ 100,00
1919.99.07.00.00 - 170	Multas DETRAN - Geren. de Transito	R\$ 1.900,00

III - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e

vinte mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 101	FUNDEB 60%	
1724.01.00.00.00 - 083	Transferencias de Recursos do FUn do de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 120.000,00

IV - o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 373.029,69** (Trezentos e setenta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 103	5% Sobre Transferencias Constitucionais	R\$ 96.000,00
Fonte: 304	Alienação de Bens da Saúde	R\$ 4.622,36
Fonte: 314	Saúde - PAB/Fração Ambul. Especial	R\$ 20.564,30
Fonte: 323	Auxílio PSF - Estadual	R\$ 24.000,00
Fonte: 495	Atenção Básica	R\$ 88.113,59
Fonte: 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 5.000,00
Fonte: 497	Vigilância em Saúde	R\$ 14.669,78
Fonte: 499	Gestão do SUS	R\$ 65.043,61
Fonte: 509	Gerenciamento de Transito	R\$ 2.114,38
Fonte: 511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 52.901,67

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO